



Decreto Nº 52 - de 22 de Abril de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.06.06.10.301.0004.1.0026-223 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	41.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	41.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	41.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	41.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso; SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 22 de Abril de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

